



## **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

### **PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS AUDITORES-FISCAIS TRIBUTÁRIOS do Município de São Paulo**

**PROTOCOLO Nº 02/2013**

**Dispõe sobre os compromissos da Prefeitura do Município de São Paulo para com a tabela de valores da tabela de produtividade dos Auditores-Fiscais do município de São Paulo.**

A Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela bancada da Administração Municipal na Mesa Local de Administração Tributária, e as Entidades Representativas dos Auditores-Fiscais Tributários do Município nos termos da reunião da Mesa Local realizada no dia 17 de agosto:

#### **CONSIDERANDO:**

- I. que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência, da publicidade e do caráter participativo;
- II. que cabe à Administração, observados estes e outros princípios, definir políticas de gestão de pessoas para o aperfeiçoamento e construção de um serviço público eficiente, eficaz e de qualidade social;
- III. que objetivando a efetiva observância ao princípio da eficiência, o Executivo estabelecerá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, metodologias para promover avaliações e aprimoramentos na execução dos serviços públicos, bem como instituirá sistemas participativos, de caráter permanente, visando dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho que interfiram na eficácia desses serviços, constituindo tais medidas parte integrante da política conjugada de valorização dos servidores públicos municipais com a qualificação dos serviços prestados à população;
- IV. que, em respeito ao reconhecimento do direito à livre organização sindical e associativa dos servidores públicos, as políticas de gestão de pessoas devem considerar a livre negociação entre as partes;



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

- V. que existe interesse mútuo na celebração do presente instrumento, como forma de retratar as negociações relativas às propostas do governo e às reivindicações apresentadas pelas entidades representativas dos servidores públicos municipais;
- VI. que a assinatura do presente instrumento não representa interrupção ou suspensão do processo de negociação referente aos demais pontos de interesse de ambas as partes, negociação esta que terá sua continuidade através do Sistema de Negociação Permanente – SINP, objetivando a implantação de políticas de gestão de pessoas e valorização profissional para o aperfeiçoamento e construção de um serviço público eficiente, eficaz e de qualidade social.

### RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** As partes acordam o envio de projeto de lei à Câmara Municipal de São Paulo prevendo a criação de 100 novos cargos efetivos;

**CLÁUSULA SEGUNDA** A Prefeitura do Município de São Paulo enviará à Câmara Municipal o projeto de revisão na tabela de fatores de multiplicação de Valores de Ponto da Produtividade Fiscal, anexo V da Lei nº 15.510/2011 na forma abaixo:

### Quadro de Pessoal da Administração Tributária – QPAT

Fatores de multiplicação de Valores de Ponto da Produtividade Fiscal – NPI e NP II			
Nível / Categoria do Auditor-Fiscal Tributário Municipal		NPI	NP II
Nível	Categoria	Fator de Multiplicação	Fator de Multiplicação
I	1	0,875	0,875
	2	0,937	0,937
	3	1,000	1,000
	4	1,035	1,000
	5	1,071	1,000
II	1	1,109	1,000
	2	1,148	1,000
	3	1,188	1,000
III	Única	1,229	1,000



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

**Parágrafo Único:** A aplicação do reajuste previsto no *caput* não implica renúncia e/ou interrupção das negociações referentes à reestruturação da carreira, de Nível Superior, dos Auditores Fiscais Tributários do Município, à reorganização de seus Quadros de Pessoal, à valorização de suas referências e padrões de vencimentos, conforme previsto na Cláusula Nona do Protocolo do SINP, datado de maio de 2013, que prevê tais providências para o ano de 2014.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que se produzam os devidos e legais efeitos.

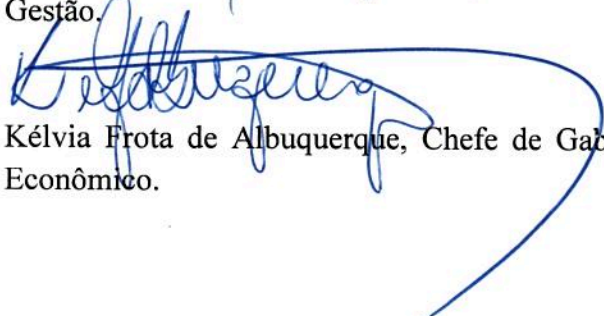
São Paulo, 10 de setembro de 2013.

  
Associação dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo.

  
Sindicato dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo.

  
Walter Mesquita Hupsel, Assessoria de Relações do Trabalho / Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

  
Christy Ganzert Pato, Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

  
Kélvia Frota de Albuquerque, Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.